



Deloitte & Touche – Auditores, Lda
Edifício Escom
Rua Marechal Brós Tito, 33/41 – 7º
Luanda
Angola
Tel: +(244) 222 679 600
Fax: +(244) 222 679 690
www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

Aos Accionistas
Do Banco de Fomento Angola, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Fomento Angola, S.A. (adiante designado por “Banco”), as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2016 que evidencia um total de 1.312.879.567 mAKZ e fundos próprios de 173.021.865 mAKZ, incluindo um resultado líquido de 61.712.892 mAKZ, as demonstrações dos resultados e de outro rendimento integral, de alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração do Banco é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.

4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.

“Deloitte” refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respectivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços à clientes. Aceda a www.deloitte.com/pt/about para saber mais sobre a nossa rede global de firmas membro.

Tipo: Sociedade por quotas| NIPC: 5401022670 | Matricula CRC de Luanda: 106-97 | Capital Social: KZ 1.620.000 | Sede: Edifício Escom, Rua Marechal Brós Tito, 33/41 – 7º, Ingombotas, Luanda | Escritório em Talatona: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 – 5º, Talatona, Luanda

5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria.

Opinião

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco de Fomento Angola, S.A. em 31 de Dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Ênfase

3. Conforme divulgado na Nota 4 do Anexo às demonstrações financeiras, em 2016 o Banco adoptou as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), na sequência da publicação do Aviso nº6/2016, de 16 de Maio, do Banco Nacional de Angola. No processo de transição das normas contabilísticas anteriormente adoptadas (Plano de Contas das Instituições Financeiras – CONTIF) para as IFRS, o Banco seguiu os requisitos previstos na Norma Internacional de Relato Financeiro 1 – Adopção pela Primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro. A data da transição foi reportada a 1 de Janeiro de 2015, pelo que a informação financeira refere àquela data e ao exercício de 2015, anteriormente apresentada de acordo com o CONTIF, foi reexpressa para a IFRS, para efeitos de comparabilidade. Com base nas análises que efectuou, o Conselho de Administração do Banco concluiu pela não existência dos efeitos materiais nos fundos próprios do Banco em resultado da transição para IFRS, motivo pelo qual não foram registados quaisquer ajustamentos com impacto nos fundos próprios. As divulgações relativas aos efeitos da transição para a IFRS são apresentadas na Nota 4.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Luanda, 3 de Maio de 2017



Deloitte & Touche - Auditores, Lda.

Representada por Maria Augusta Cardador Francisco

Membro da OCPCA nº20120079